

DOCUMENTO CERTIFICADO										CENCIO	00008083317950	
CÓDIGO LOCALIZADOR: 532355019										DA SILVA	00009397859943	
Documento emitido em 28/06/2019 09:56:34.										ARAÚJO	00095951776953	
Diário Oficial Executivo Nº 10460 18/06/2019 PÁG. 50										ENITES PIRES	00008429118985	
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br										RO FARIAS LEAL	00002385896923	
										LAUREANO SILVA	00098909134453	
										JOSE GILSON DOS SANTOS	00001996784994	
AQO2396	984392297	157800850									JOSE ELIO	00002746167930
AQG0533	972215506	157800850									LUZIA NUNES DE FRANCA	00004658023970
AOK9841	908772130	157800850	96,35								CARLOS HENRIQUE ZANICOTTI	00035352973972
AUM3668	350072760	157800850									JOSE CARLOS GONELIO	00035461187900
ALW0952	830535950	157800850									JHONATAN RODRIGO VIRGILATO SILVA	00032521444847
BYV3041	971107890	157800850									GUILHERME HENRIQUE BRAGA	00007760224907
MHI8798	253412722	157800850	107,97								LAUDICEIA DE LIMA ROSA	00000026798921
MHI8798	253412722	157800850	107,97	99,55	130,51	121,59	116,20	109,76	106,19		ANDERSON DOS SANTOS DRIBES	00006481727910
AKE2704	779627237	157800850						420,24	414,08	385,70	NELSON MACHADO CORREA	00003570249905
AYG0446	1003395381	157800850				110,55					JAIRA ANTUNES DA MAIA	00006737459960
AYG0446	1003395381	157800850				110,55	158,69	147,38	139,96		PAULO BARABASZ	00007329960900
ASO3560	208229663	157800850			140,73						JOAO GAIOCHA NETO	00034052216920
ASO3560	208229663	157800850			140,73	137,30	131,35	128,34	122,95		SKARLET GERLISE GOMES DANIEL	00008973557920
AUX9672	427431760	157800850						141,08	138,00		MISAEI DOS SANTOS NEVES	00010897580907
AVL7737	469899190	157800850		131,87	169,99	165,86	158,69	147,38	139,96		ANA MARIA POSSAMAI	00007756892976
ASF6456	194424235	157800850			133,52	130,27	124,63	123,41	117,25		JOSE JOAO DA SILVA	00027726627808
AQR9036	990146499	157800850			116,13	113,29	108,39	106,82			AURELIO LIMA DE MELO FILHO	1653785900
ATJ6616	269317414	157800850	120,47	111,57	140,73	137,30	131,35	128,34	122,95		SERGIO DE SOUZA BRITO	81001770900
AQV2090	117200280	157800850							128,97		ELOIR CESAR PAQDILHA	3928002929
APR3698	951316150	157800850		97,55	125,30	117,84	113,82	113,05	108,04		THIAGO FLAMARION DE OLIVEIRA	6808041962
MGB6816	165390190	157800850						157,88	150,32			
AQH1533	974156973	157800850	85,30	79,92	107,97	102,27	95,83	93,62				
AQS2664	990677966	157800850							196,42			
AQM4727	982101953	157800850			125,3	117,84	113,82	113,05	108,04			
AIZ6800	724517812	157592130				291,83	391,68	384,16				
AIZ6800	724517812	157592130				291,83	391,68	384,16	363,05			
EYS4802	593417810	156707058						777,91				

Curitiba/PR, 18 de junho de 2019
Alexandre de Souza
Inspetor Geral de Arrecadação
em exercício

56539/2019

RESOLUÇÃO SEFA N. 466/2019

Estabele o montante global anual de recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - PROESPORTE, de que trata a Lei n. 17.742, de 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Lei n. 17.742, de 30 de outubro de 2013, que dispõe que o contribuinte do ICMS poderá, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo, destinar a projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Esporte do Estado do Paraná parte do valor do imposto a recolher, apurado nos termos da legislação do ICMS;

CONSIDERANDO o Decreto n. 8.560, de 20 de dezembro de 2017, que regulamentou a Lei n. 17.742, de 2013, a qual instituiu o Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - PROESPORTE;

CONSIDERANDO o "caput" e o § 1º do art. 9º do Decreto n. 8.560, de 2017, que determinam competência à Secretaria de Estado da Fazenda para, por meio de resolução, fixar o limite dos recursos passíveis de concessão;

CONSIDERANDO o item 43-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no E-Protocolo n. 15.810.337-0,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como limite máximo do montante global anual de recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - PROESPORTE o valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2020 e de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de junho de 2019.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

56374/2019

PORTARIA Nº 259/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 08.07.2019 a 19.07.2019	TANIA CELIA DE CARVALHO POZZATI RG nº 4.652.071-8, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo "I", para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Umuarama, em substituição ao titular JOSÉ GERALDO PAGLIARINI nº 4.070.796-4 - Função Gratificada Chefe Agência da Receita Estadual - categoria Especial - Símbolo "H" da 11ª DRR - Umuarama, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 15.07.2019	JUAREZ ALMEIDA DE JESUS, RG nº 2.110.068-4, AF-I	Ocupante da Atividade Interna, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Tributação, em substituição a titular